



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000057/2022
JULHO / 2022

DECRETO Nº 0000057/2022, 22 de julho de 2022

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 116.975,00 ((cento e dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)), para atende

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 106	56.000,00
Total do Projeto/Atividade		56.000,00
Total da Unidade		56.000,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.370 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 155	21.600,00
Total do Projeto/Atividade		21.600,00
1.390 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 155	3.680,00
Total do Projeto/Atividade		3.680,00
2.350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 159	10.357,00
Total do Projeto/Atividade		10.357,00
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 159	22.638,00
Total do Projeto/Atividade		22.638,00
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 159	2.700,00
Total do Projeto/Atividade		2.700,00
Total da Unidade		60.975,00
Total		116.975,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 116.975,00 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 22 julho de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91